



Programa
2041 - Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Número de Ações 14

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Atividade

20TZ - Desenvolvimento Sustentável da Pequena Mineração

Produto: Tecnologia mineral difundida **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

- 1) Desenvolvimento de mecanismos de disseminação do conhecimento geocientífico, de tecnologia mineral, do desempenho econômico do país, de edição de trabalhos, de participação em congressos feiras e exposições, organização de cursos.
- 2) Suporte técnico por meio de instituições conveniadas, disponibilizando o acesso as especificidades das tecnologias de pesquisa mineral, lavra e beneficiamento a serem aplicadas às características de cada depósito e tipo de minério, inclusive em reservas garimpeiras.
- 3) Realização de cursos de curta e longa duração, campanhas de sensibilização e motivação, extensionismo mineral e outras formas de capacitação técnico-gerencial para trabalhadores e gestores de unidades mineradoras (empresas, cooperativas, associação de produtores, etc) para a atuação em bases sustentáveis nas atividades de pesquisa, desenvolvimento, lavra, beneficiamento e transformação mineral, incluindo normas de saúde, segurança e higiene ocupacional, legislação mineral e legislação ambiental. Ressalta-se que todas as formas de capacitação serão efetivadas por meio de convênios com entidades públicas e privadas, podendo incluir as modalidades: presencial e à distância.

Tem como objetivo promover a difusão do conhecimento geocientífico, tecnológico, econômico mineral, a partir da publicidade de produtos (estudos) e serviços (sistemas de tecnologia da informação), visando o fortalecimento da mineração brasileira, e contribuir para a geração de emprego e renda, assim como para o desenvolvimento regional integrado e sustentável. Fomentar a pequena empresa de mineração, a partir de orientação técnica e jurídica para fins de regularização dos direitos minerários, organização empresarial, capacitação técnica e gerencial, apoiar a atividade de forma associativa e cooperativista, bem como estimular a adoção de tecnologias limpas e que promovam ganhos de produtividade na cadeia produtiva e agregação de valor ao produto mineral, além de promover a cultura empreendedora do minerador, qualificando-o para a gestão de negócios, incentivando a organização dos diversos segmentos da indústria mineral. E, ainda, tem por finalidade promover a capacitação dos trabalhadores e gestores de unidades mineradoras e de transformação mineral para a atuação em bases sustentáveis nas atividades de pesquisa, desenvolvimento, lavra, e beneficiamento, principalmente aqueles que atuam nas micro e pequenas unidades de mineração.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

22 - Indústria

Subfunção(ões)

663 - Mineração

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

32263 - Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM

Base Legal da Ação

CF/88, arts. 20, 21, 22, 174, 176 e 225, § 2º; Decreto-Lei nº 227/67; Leis nº 7.805/89, nº 8.876/94 e nº 9.314/96. Art. 20, 21, 174 e 176 da Constituição Federal, Lei nº 10.683/2003, Decreto 5.267/2004.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	32101	22	663	0001
10	32263	22	663	0001

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

211G - Elaboração de Estudos e Projetos visando à Implantação de Zonas de Processamento e Transformação Mineral - ZPTM



Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

UO: 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

Unidade Responsável: Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Produto: Relatório produzido

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Realização de estudos sobre a viabilidade de implantação de projetos específicos de Zonas de Processamento e Transformação Mineral (ZPTM), incluindo o delineamento do arcabouço jurídico-legal normativo, com foco na distribuição equilibrada para a indução de novos pólos de desenvolvimento estratégicos nacionais, a partir de investimentos coordenados em infraestrutura, logística e agregação de valor ao minério e adensamento produtivo da cadeia de valor mineral.

Vale ressaltar que o Plano Nacional da Mineração – PNM-2030 tem entre suas diretrizes a agregação de valor, adensamento de conhecimento e a sustentabilidade em todas as etapas da cadeia produtiva mineral, que estão de acordo com o conceito das ZPTMs de promoção de verticalização da produção mineral com acoplamento da etapa de transformação mineral à mineração e adensamento produtivo pelo apoio ao surgimento e desenvolvimento das cadeias de fornecedores de bens, serviços e empresas de obras de infraestrutura. Adicionalmente, o PNM-2030 tem como um dos objetivos estratégicos a realização de estudo em áreas de potencial mineral, relacionadas aos macro-eixos de desenvolvimento nacional e às grandes obras de infraestruturas, também de acordo com o conceito de ZPTM.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Realização de estudos que visem propiciar a implantação de Zonas de Processamento e Transformação Mineral (ZPTM) como pólos de desenvolvimento, industrialização e desenvolvimento equilibrado do território no ambiente de formatação da política do setor produtivo considerado. O MME contratará a realização dos estudos, utilizando os procedimentos de contratação ou de licitação mais adequados.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, Decreto nº 5.267, de 09 de novembro de 2004, Portaria MME nº 121/2011, de 08 de fevereiro de 2011, que aprova o Plano Nacional da Mineração – PNM-2030 e delega à Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral a sua implementação.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

213Y - Levantamento Geológico e de Potencial Mineral de Novas Fronteiras

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 663 - Mineração

UO: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Unidade Responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Produto: Área analisada

Unidade de Medida: quilômetro quadrado

Descrição

Levantamentos cartográficos geológicos em escala adequada e realização de levantamentos aerogeofísicos e prospecção geoquímica em áreas de baixo conhecimento geológico. Inclui estudos de campo, coleta sistemática de amostras, análises petrográficas, químicas, isotópicas, geocronológicas e paleontológicas, interpretação de fotografias aéreas, imagens de satélites, e dos produtos dos levantamentos aerogeofísicos e geoquímicos. Os dados e informações resultantes serão tratados e armazenados em Sistema de Informações Geográficas - SIG para divulgação pública.

Os levantamentos geológicos serão efetuados na parte emersa do território nacional, e tem como objetivo principal gerar informações visando, principalmente, a identificação de novas áreas potencialmente portadoras de depósitos minerais. Os dados também serão utilizados para a avaliação dos recursos hídricos subterrâneos, a gestão ambiental, estudos de áreas de risco geológico e a proteção do patrimônio natural.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Atividades a serem executadas pela própria CPRM, preferencialmente em áreas de pouco conhecimento geológico, podendo utilizar serviços de terceiros (processos licitatórios), com acompanhamento e controle de qualidade feitos pela CPRM, tais como: levantamentos aerogeofísicos, análises químicas, isotópicas e geocronológicas.

Localizador (es)

0001 - Nacional



Base Legal da Ação

CF Arts. 20, inciso IX, e 21, incisos XV e XIX; Lei nº 8.970/94; Decreto nº 1.524/95.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
215Z - Outorga e Fiscalização Minerária			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 22 - Indústria	Subfunção: 663 - Mineração
UO: 32263 - Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM		Unidade Responsável: Departamento Nacional de Produção Mineral	

Produto: Título mantido **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Realização de atividades de outorga, manutenção e extinção de títulos minerários relativas à pesquisa e lavra dos recursos minerais, com agilidade, segurança e transparência, exercendo a missão constitucional de poder concedente de bens minerais da União, visando democratizar o acesso aos recursos minerais, em conformidade com a legislação mineral. Fiscalização, em campo, dos trabalhos apresentados durante o processo minerário para autorização da pesquisa e manutenção do direito de prioridade na exploração do patrimônio público (tais como: Plano de Pesquisa Mineral objeto inicial do pré-requerimento eletrônico para autorização dos trabalhos de pesquisa, relatório final do trabalhos de pesquisa, plano de aproveitamento econômico da jazida para a concessão de portaria de lavra) e em todas as etapas dos trabalhos de lavra para conhecimento da exploração mineral, objetivando o bom aproveitamento dos recursos. Ademais, é objeto da fiscalização: lavra com aproveitamento racional da jazida, riscos de acidentes controlados, controle ambiental da lavra, com disposição de rejeitos e sistema de controle de efluentes da mina, descomissionamento do empreendimento, plano de fechamento de mina atualizado e obrigações previstas no Código de Mineração (Decreto-Lei nº 227/1967) e na legislação complementar. Fiscalização em campo da lavra ilegal, a partir da identificação por técnicos da instituição, por denúncias ou por manifestação de órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, e a fiscalização de depósitos fossilíferos, para proteção do patrimônio científico e cultural, contra a extração ilegal.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

As atividades de outorga e fiscalização serão desenvolvidas com a análise dos projetos técnicos apresentados e posteriormente no campo para constatar a localização, exatidão, qualidade e resultados dos trabalhos desenvolvidos. A fiscalização é realizada por técnicos dos Quadros da Autarquia Departamento Nacional de Produção Mineral e, quando for o caso, se identificada a necessidade de desenvolvimento de trabalhos de suporte à outorga e fiscalização, através de acordo de cooperação técnica conveniados com instituições pública ou privada para alcançar os resultados propostos.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

CF/1988, Art. 20, 21, 22, 174, 176, e 225, § 2º; Decretos-Lei nº 227/1967, nº 4.146/1942 e nº 7.841/1945; Leis nº 6.567/1978, nº 6.938/1981, nº 7.805/1989, nº 8.876/1994, nº 9.314/1996, e nº 12.334/2010.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
2399 - Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 22 - Indústria	Subfunção: 663 - Mineração
UO: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM		Unidade Responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais	

Produto: Área levantada **Unidade de Medida:** quilômetro quadrado

Descrição

Definição de níveis de potencialidade mineral das áreas com maior conhecimento geológico, através de estudos de geologia econômica, realizados a partir de levantamentos geológicos, geofísicos e geoquímicos, com vistas à geração de novas oportunidades exploratórias, atraindo novos investimentos prospectivos por empresas privadas.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Atividades a serem executadas pela própria CPRM, podendo utilizar serviços de terceiros mediante licitação, com acompanhamento e controle de qualidade feitos pela CPRM, tais como: levantamentos aerogeofísicos, análises químicas, isotópicas e geocronológicas. Poderá contar



também com consultoria de renomados geocientistas nacionais e internacionais, com inquestionável conhecimento na área de exploração mineral.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

CF Art. 20, IX, Art. 21, XV, XIX; Lei nº 8.970/94; Decreto nº 1.524/95.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
2489 - Produção de Minerais Pesados e Óxidos de Terras Raras			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 19 - Ciência e Tecnologia	Subfunção: 663 - Mineração
UO: 24206 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB		Unidade Responsável: Indústrias Nucleares do Brasil S/A	

Produto: Minério processado **Unidade de Medida:** T

Descrição

Operação da INB em São Francisco de Itabapoana, Distrito de Buena/RJ, unidade de processamento físico de minerais pesados (rutilo, zirconita, ilmenita e monazita).

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Esta ação já se encontra em plena atividade. Todo o planejamento relativo à implantação foi feito na fase inicial. Quanto à execução, têm sido feitos procedimentos internos adequados às normas de controle e segurança de órgãos fiscalizadores. Produzir de acordo com a demanda do mercado.

Localizador (es)

6500 - No Município de São Francisco de Itabapoana - RJ (Em Buena)

Base Legal da Ação

Lei nº 6.189/74, alterada pela Lei nº 7.781/89; e Decreto Lei 2.464/88.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
2B51 - Gestão da Informação Geológica			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 22 - Indústria	Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação
UO: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM		Unidade Responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais	

Produto: Informação fornecida **Unidade de Medida:** terabyte

Descrição

Aplicação da política de gestão da informação do Serviço Geológico, embutida nas regras de negócio dos bancos de dados e dos aplicativos de gerenciamento e disponibilização dos sistemas de informação. Desenvolvimento de novas estruturas de dados para atender demandas das áreas técnicas. Recebimento, consistência e custódia de informações geocientíficas digitais geradas pelo Serviço Geológico e, quando for o caso, por instituições congêneres, organizadas sob a forma de Bancos de Dados. Compilação, captura para forma digital, e organização em banco de dados, de todo o acervo cartográfico temático do Serviço Geológico existente apenas sob a forma de papel. Compilação e captura para a forma digital, e organizar em banco de dados, todo o acervo de determinações analíticas existente sob a forma de papel. Manutenção e atualização, permanentemente, dos acervos bibliográficos, cartográficos, fotográficos, digitais (disquetes e CD-ROMs) e de imagens do Serviço Geológico.

Tem por objetivo garantir a infraestrutura de programas, equipamentos, pessoal e de comunicação, necessária para a gestão e divulgação eficiente do repositório das informações geocientíficas geradas ou custodiadas pelo Serviço Geológico. Entendida como finalística, de vez que faz parte da missão corporativa da instituição de gerar e difundir as informações geológicas, esta ação é vital para a organização, padronização e disponibilização dos dados, compreendendo toda a política de gestão da informação da empresa, desde a metodologia de armazenamento dos dados brutos, até as regras de publicação e oferta pública dos produtos elaborados. Em seu conjunto, esta ação é responsável pela preservação da memória geológica da CPRM e inclui, também, o link com as bases de dados de outras instituições.



Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

A implementação da Ação "Gestão da Informação Geológica" compreende: a) Infra-Estrutura O projeto exige uma infra-estrutura de tecnologia de informação, constituída por uma rede de conectividade de alta velocidade que permita o fluxo de dados, imagem e voz, permeando toda a Instituição, desde os pontos mais remotos de operação até os centros de concentração e distribuição, bem como instrumentalizar a Empresa com estações de trabalho modernas; b) Banco de Dados Conjunto de bases de dados institucionais, consistentes, segundo o conceito de geodatabase, custodiadas sob um mesmo ambiente gerenciador, possibilitando a atualização e o acesso descentralizado via web; c) Metadados Indexação do conhecimento geocientífico, segundo um padrão internacional, das características de dados e informações, independentemente de sua mídia, origem e local de custódia; d) Biblioteca Virtual Disponibilização do acervo institucional através da implantação da biblioteca virtual; e) SEUS - Serviço de Atendimento aos Usuários Elo de ligação entre a sociedade e o SGB consolidado pelo Serviço de Atendimento aos Usuários, voltado ao atendimento das demandas por informações constantes do acervo de dados técnicos da CPRM, através da Biblioteca; f) Portal SGB Concentração, em um sítio web, de todos os produtos, serviços e informações geocientíficas do Serviço Geológico do Brasil, oferecendo todas as possibilidades de acesso, manuseio e aquisição dos itens disponíveis, com um ciclo de modernização visual e tecnológica que mantenha o seu grau de atratividade. Além do quadro próprio são realizadas contratações de serviços de terceiros, incluindo consultorias.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

CF Art. 20, IX, Art. 21, XV, XIX; Lei nº 8.970/94; Decreto nº 1.524/95.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
2B53 - Produção Laboratorial de Análises Minerais - LAMIN		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 22 - Indústria	Subfunção: 663 - Mineração
UO: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM Unidade Responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais		

Produto: Análise realizada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Execução de análises minerais em apoio aos projetos de geologia da CPRM e de clientes externos; viabilização de parcerias estratégicas com laboratórios de outras instituições de forma a propiciar a participação de redes de laboratório visando à racionalização das operações e a qualidade dos resultados analíticos.

A ação tem por objetivo garantir a capacidade laboratorial do Serviço Geológico do Brasil, em apoio aos levantamentos geológicos e demais atividades da instituição e de terceiros e habilitar o LAMIN à certificação de qualidade, em termos de materiais geológicos e de águas.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

A implementação dessa Ação contempla: a) Implantação do Sistema de Gestão pela Qualidade (SGQ) de acordo com a norma ISO/IEC 17025 e reconhecimento da competência dos laboratórios da Rede através da acreditação pelo CEGCRE-INMETRO, o que atestará a qualidade dos resultados analíticos; b) Aquisição de equipamentos modernos que permitam avanços tecnológicos nas pesquisas; c) Ampliação da Rede de laboratórios Analíticos com a Construção do Centro Analítico de Caeté; d) Estabelecimento de parcerias técnicas com laboratórios analíticos de universidades e centros de pesquisa de forma a otimizar recursos analíticos já existentes e complementar a capacitação analítica da Rede LAMIN em locais onde a CPRM não possua laboratórios (p.ex.RS); e) Melhoria do quadro funcional dos laboratórios, mediante programas de treinamento específicos e cursos de pós-graduação (mestrado ou doutorado) para os profissionais de nível superior; f) Estímulo à publicação de trabalhos científicos em revistas ou periódicos de renome, de forma a consolidar a imagem de referência do laboratório na comunidade científica nacional e internacional. Além do quadro próprio são realizadas contratações de serviços de terceiros, incluindo consultorias.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

CF Art. 20, IX, Art. 21, XV, XIX; Lei nº 8.970/94; Decreto nº 1.524/95.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
2D62 - Levantamentos da Geodiversidade		



Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial

UO: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM Unidade Responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Produto: Mapa divulgado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Execução de estudos, compreendendo trabalhos de escritório (sensoriamento remoto, banco de dados) e campo (levantamento de dados primários quando não disponíveis), promovendo a integração das informações - geologia, geomorfologia, hidrologia, hidrogeologia, geoquímica ambiental e geologia médica, solos, áreas de riscos (cadastramento e mapeamento de deslizamento de encostas, inundações, desertificação), seleção de áreas para aterros sanitários, geoconservação de monumentos geológicos, potencial geocoturístico - executados em Sistema de Informação Geográfica - SIG associado a banco de dados.

Objetiva promover o levantamento da geodiversidade, a qual constitui-se na "natureza abiótica (meio físico) representada por uma variedade de ambientes, fenômenos e processos geológicos que dão origem às paisagens, rochas, minerais, fósseis, solos e outros depósitos superficiais que propiciam o desenvolvimento da vida na terra e em especial a biodiversidade". Estas informações visam, principalmente, subsidiar o planejamento e gestão do território, com vista a adequada ocupação urbana e rural, ao ordenamento territorial e ao desenvolvimento sustentável.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Execução de estudos, compreendendo trabalhos de escritório (sensoriamento remoto, banco de dados) e campo (levantamento de dados primários quando não disponíveis), promovendo a integração das informações - geologia, geomorfologia, hidrologia, hidrogeologia, geoquímica ambiental e geologia médica, solos, áreas de riscos (cadastramento e mapeamento de deslizamento de encostas, inundações, desertificação), seleção de áreas para aterros sanitários, geoconservação de monumentos geológicos, potencial geocoturístico - executados em Sistema de Informação Geográfica - SIG associado a banco de dados. Além do quadro próprio são realizadas contratações de serviços de terceiros, incluindo consultorias.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Constituição Federal (Artigo 21, inciso XV e Artigo 22, inciso XVIII); Decreto nº 1.524, de 20 de junho de 1995; Decreto-lei nº 764/69 e Lei nº 8.970/94.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

2D84 - Levantamentos Geoquímicos

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 663 - Mineração

UO: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM Unidade Responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Produto: Área levantada

Unidade de Medida: quilômetro quadrado

Descrição

Realização de levantamento geoquímico multielementar através da coleta de amostras em sedimentos, solos e águas de drenagem e de abastecimento humano, objetivando definir indicadores de áreas potencialmente favoráveis a concentrações minerais, áreas passíveis de contaminação natural ou poluição provocada por atividade antrópica e áreas para monitoramento ambiental. Execução de trabalhos de campo para coleta de amostras de sedimento de fundo de rios e lagos (água, solo), análises de 70 elementos químicos mais os óxidos, fosfato, sulfato, nitrato, fluoreto, cloreto e brometo e medidas no local do pH, temperatura, oxigênio dissolvido, condutividade, bem como a interpretação dos resultados analíticos.

Com o objetivo de gerar informações da constituição química do substrato rochoso, da cobertura de solos e das águas superficiais e subterrâneas, visando subsidiar os levantamentos geológicos, estudos de avaliação de recursos minerais, a agricultura, a gestão territorial e a saúde pública.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Realização de levantamento geoquímico multielementar através da coleta de amostras de sedimentos, solos e águas de drenagem e de abastecimento humano, para definir indicadores de áreas potencialmente favoráveis a concentrações minerais, áreas passíveis de contaminação natural ou poluição provocada por atividade antrópica e áreas para monitoramento ambiental. Execução de trabalhos de campo para coleta de amostras de sedimento de fundo de rios e lagos (água, solo), análises de 70 elementos químicos mais os óxidos, fosfato, sulfato, nitrato,



fluoreto, cloreto e brometo e medidas no local do pH, temperatura, oxigênio dissolvido, condutividade, bem como a interpretação dos resultados analíticos. Além do quadro próprio são realizadas contratações de serviços de terceiros, incluindo consultorias.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Constituição Federal (Artigo 21, inciso XV e Artigo 22, inciso XVIII); Decreto nº 1.524, de 20 de junho de 1995; Decreto-lei nº 764/69 e Lei nº 8.970/94.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
4396 - Avaliação de Distritos Mineiros		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 22 - Indústria	Subfunção: 663 - Mineração
UO: 32263 - Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	Unidade Responsável: Divisão de Avaliação de Distritos Mineiros	

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Realização de projetos que proporcionem a ampliação do conhecimento das ocorrências, dos depósitos minerais e seus distritos mineiros, com objetivo de aumentar o conhecimento das potencialidades para geração e identificação de áreas de relevante interesse mineral para a pesquisa e produção.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

As atividades serão realizadas por intermédio de servidores da Autarquia em todo território nacional no processo de coleta, análise e sistematização das informações. As ações descentralizadas serão desenvolvidas através de parcerias com instituições públicas ou privadas.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Art. 174 e 176 da Constituição Federal e Lei nº 8.876/1994.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
4887 - Estudos para o Planejamento dos Setores de Geologia, Mineração e Transformação Mineral		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 22 - Indústria	Subfunção: 663 - Mineração
UO: 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	Unidade Responsável: Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral	

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Realização de estudos, planos, anuários, sinopses, seminários, oficinas, audiências públicas para: modernização dos marcos legais minero-ambientais; fomento a políticas e levantamentos de geologia - geofísica, geoquímica, geodiversidade, hidrogeologia, geotecnologia; mineração; integração dos sistemas de informação de geologia e mineração; ordenamento territorial geomineiro; conhecimento geológico no Mar Territorial e na Amazônia, aproveitamento de água subterrânea no semi-árido; extensionismo mineral; orientação aos pequenos produtores minerais para práticas sustentáveis e de saúde e segurança do trabalhador; fomento ao cooperativismo e associativismo; desenvolvimento de tecnologias e inovação na cadeia produtiva mineral; incentivo a inovações tecnológicas pelo setor produtivo; ampliação da participação do setor nacional de bens e serviços na indústria mineral; informações estatísticas, incentivo a produção mineral e ao planejamento do setor privado mineral.

Esta ação visa formular políticas de geologia, mineração e transformação mineral para desenvolvimento sustentável na mineração, tecnologia mineral, cenários econômicos do setor mineral e temas correlatos.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Celebração de convênios e contratos com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais.



Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Art. 20, 21, 174 e 176 da Constituição Federal, Lei nº 10.683/2003, Decreto nº 5.267/2004

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
8890 - Informações e Estudos do Setor Mineral			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 22 - Indústria	Subfunção: 663 - Mineração
UO: 32263 - Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM		Unidade Responsável: Departamento Nacional de Produção Mineral	

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Geração e divulgação de dados estatísticos do Setor Mineral, assim como produção de estudos e análises dos aspectos relacionados ao Setor Mineral, com o intuito de criar embasamento das ações de política mineral necessárias ao planejamento governamental e disseminar o conhecimento da situação socioeconômica do setor à sociedade, através de trabalhos estatísticos de produção mineral, Anuário Mineral Brasileiro - AMB, Sumário Mineral, Informa Mineral e Economia Mineral do Brasil, publicado no Sítio do DNPM na INTERNET (www.dnpm.gov.br). Destaca-se, ainda, estudos dos mercados domésticos e externo de bens minerais, da geração de renda e desenvolvimento regional, da tributação, dos investimentos em pesquisa e lavra e projetos do mercado de trabalho. A ação tem por finalidade subsidiar o planejamento do setor e prover a sociedade com informações direcionadas ao desenvolvimento econômico, regional e social.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Os estudos serão desenvolvidos pelos servidores da Autarquia DNPM, de forma regionalizada, a partir de informações sobre a manifestação do interesse na pesquisa, na existência de minério e no comércio de bens minerais. As informações de produção apresentadas são basicamente provenientes no Relatório Anual de Lavra, além de pesquisa sobre o mercado internacional de matéria prima mineral, além de consultas às empresas e às associações patronais.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Art. 174 e 176 da Constituição Federal; e Lei nº 8.876/94.